PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI nº 1.424/2021 **Esperantina, 12 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Nº 1.244/2013, para fins de Reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Esperantina-PI e DESMEMBRAMENTO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, e dá outras disposições.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado as Secretarias de Meio Ambiente e Turismo constantes e instituídas pela Lei Complementar nº 1.244/2013, que dispõe acerca da estrutura administrativa do Município de Esperantina, Piauí.

Art. 2º - A pasta do Turismo será incorporada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e passará a denominar-se: "Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo".

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina-PI